



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Rua Monsenhor Meceno, nº: 78 – Centro – CEP 63.300-000 – Lavras da Mangabeira-CE

Lei de nº 531 de 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a denominação de artéria no Distrito Iborepi e adota providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS**, uma artéria no Distrito Iborepi.

Art.2º- A artéria a ser denominada ficará a cargo do Poder Executivo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –
Estado do Ceará, 18 de junho de 2018.**



ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE